



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600148-25.2025.6.02.0000

PROCESSO : 0600148-25.2025.6.02.0000

RESOLUÇÃO N.º 16.511

(05/06/2025)

*Altera a Resolução TRE-AL n.º 16.490/2025, que dispõe sobre as sessões de julgamento por meio eletrônico, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as dificuldades práticas vivenciadas na elaboração do calendário de sessões, especialmente quando o encerramento das sessões virtuais ocorre em sextas-feiras ou feriados, o que acarreta atraso na conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a sobreposição de feriados durante a semana, que, associada ao atual prazo de duração das sessões virtuais, restringe significativamente as possibilidades de agendamento das sessões de julgamento por meio eletrônico;

CONSIDERANDO o que consta do Processo sei! n.º 0003818-79.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-AL n.º 16.490, de 24.03.2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A sessão realizada em plenário virtual terá a duração de 2 (dois) dias corridos, com início às 08h do primeiro dia, e término às 23h59 do 2º dia.

Parágrafo único. ..."

Art. 2º A Secretaria Judiciária, por conduto da Seção de Jurisprudência, Legislação e Elaboração de Conteúdos, deverá consolidar a Resolução TRE-AL n.º 16.490/2025, em conformidade com a alteração estabelecida pelo art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente